



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

III

LEI Nº 29/70

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A SENHORA,
CAUDEVINA ALVES DA SILVA;

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU, E EU, INTERVENTOR FEDERAL NO MUNICÍPIO, /
S ANCIONO A SEGUINTE

LEI

ART. 1º) - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A SRA. LAUDEVINA ALVES DA
SILVA, NA BASE DE R\$ 350,00 (TRESSENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS)
MENSAIS, A PARTIR DO DIA 1º DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, /
PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA MATTOS LEÃO, -
NESTA CIDADE, E ONDE FUNCIONARÁ A AGÊNCIA DE CORREIOS E TE
LÉGRAFOS E DA TELEPAR, PELO PRAZO DE DOZE (12) MESES.

ART. 2º) - AS DESPESAS DECORRENTES DO DISPÕSTO
NO ART. 1º DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 46-3.1.4.1.

ART. 3º) - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ-
RIO, A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI
CAÇÃO.

GABINETE DO INTERVENTOR FEDERAL, 25 DE NOVEMBRO DE 1.970



ADEODATO TORRES NOGUEIRA
INTERVENTOR FEDERAL